

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MDOC005 - PROJETO BÁSICO



PROAD: 4823/2020

1. Objeto da Contratação

Contratação de banco de horas, com o quantitativo de 40 horas mensais, para suporte técnico especializado na tecnologia DRUPAL 8 ou superior, para manutenção do Portal Corporativo de Internet e Intranet do TRT12.

2. Características da Solução.

1. Especificação Técnica Detalhada

Serviço de suporte técnico especializado para o Portal corporativo de Internet e Intranet do TRT12, na tecnologia DRUPAL 8 ou superior.

A empresa deverá assinar declaração (Anexo II) de que está ciente e de acordo com a necessidade de que seus profissionais dominem as tecnologias complementares, abaixo listadas, exigidas para execução das atividades objetos desta contratação, sendo elas:

- Sass
- Javascript (jQuery)
- Twig
- Docker
- Gulp
- HTML5
- CSS3
- PHP 7.x
- Atomic Design (Pattern Lab)
- Git

2. Forma de prestação dos serviços

A prestação dos serviços será feito a partir da abertura de chamados do TRT12 na ferramenta Jira. Para efeitos de aferição de Níveis Mínimos de Serviço (NMS), mais conhecido no mercado

como SLA (*Service Level Agreement*), será considerado o regime de prestação de serviços 8 x 5 (8 horas por dia, 5 dias por semana, de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados). Neste regime 8x5 será considerado o horário das 11h às 19h. Os chamados serão classificados em:

- **Chamados Urgentes:** são todas as tarefas que necessitam de ação imediata. Geralmente se caracterizam por indisponibilidade, falha ou lentidão excessiva no Portal de internet e intranet do TRT12. Uma vez cadastrados pelo TRT12 a contratada deverá iniciar as atividades em até 2 horas úteis. O tempo de resolução não poderá ser superior a 36 horas úteis. A contratada deverá apresentar evidências quando o problema não for relacionado ao Drupal.
- **Chamados Comuns:** são tarefas planejadas, portanto não emergenciais, que serão demandadas pelo TRT12. A contratada fará uma estimativa de tempo de execução e, somente após autorização do TRT12 será iniciada pela contratada.

Para qualquer caso o atendimento será realizado de forma remota pela contratada. O TRT12 fornecerá todas as credenciais de acesso para a contratada, seja para o ambiente de produção do Portal de Internet e Intranet, seja para a ferramenta de controle de chamados (Jira - Atlassian).

Tempo de Resposta aos Chamados

- Chamados Urgentes: serão iniciados em até duas (2) horas úteis após sua criação pelo TRT12 e deverão ser atendidos em até 36 horas úteis. Por horas úteis entende-se o período das 11h às 19h, de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados.
- Chamados Comuns: serão iniciados pela contratada em até dezesseis (16) horas úteis após autorização da estimativa pelo TRT12.

Chamados Urgentes têm prioridade sobre chamados comuns. O atendimento passará a frente de outras demandas já abertas, num limite máximo de dois (2) Chamados Urgentes para serem atendidos simultaneamente

Gestão do Banco de Horas

Horas não utilizadas no mês não poderão ser acumuladas para meses posteriores e serão registradas como ociosidade. Da mesma forma, horas futuras não poderão ser utilizadas antecipadamente.

A contratada fornecerá relatório de horas trabalhadas do mês anterior com a especificação das atividades e tempo gasto em cada uma.

O registro dos eventos e o seu tempo de execução será registrado no Jira do TRT12 para fins de aferição de NMS.

A contratada alocará 40h/mês para atendimento ao TRT12.

O pagamento será mensal baseado no relatório de atividades validado pelo TRT12.

Vigência do contrato

Solicita-se contratação por período de 12 meses. Por tratar-se de uma necessidade continuada, solicita-se também a previsão de prorrogação do contrato por igual período, dentro dos limites legais.

3. Garantias

Os serviços prestados deverão possuir garantia de 6 meses. Desta forma, os serviços prestados em caráter de garantia não serão contabilizados no banco de horas contratado mensalmente, embora devam ser registrados no relatório mensal de atividades com a devida descrição.

4. Critério de Habilitação dos Proponentes.

A empresa vencedora da licitação deverá comprovar experiência em suporte a portais desenvolvidos na tecnologia DRUPAL 8. Mínimo de 480h de suporte, comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica (ACT).

3. Fundamentação da Contratação

1. Motivação

Justifica-se esta contratação para prover serviço de suporte técnico especializado necessário à manutenção corretiva e evolutiva do Portal do TRT12 que estejam além da capacidade técnica das equipes do quadro de TIC deste regional.

Por se tratar de tecnologia nova para as equipes técnicas, é de fundamental importância para o TRT12 contar com um serviço técnico especializado para suporte em situações imprevistas em que o portal saia do ar, apresente erro ou lentidão excessiva, o que poderia inclusive caracterizar indisponibilidade do PJe ao público externo.

A prestação dos serviços ora solicitados será remota, conferindo maior agilidade ao TRT12. Este serviço poderá ser utilizado eventualmente para construção de melhorias planejadas.

Dentre as possíveis soluções elencadas nos ETPs, optou-se pela contratação de suporte técnico especializado na tecnologia DRUPAL 8 ou superior por melhor atender ao TRT12.

O serviço de suporte com níveis mínimos de serviço garantirá a continuidade do negócio, ou seja, em caso de problemas com o Portal será a solução mais rápida para restabelecimento, pelo próprio regime da contratação (haverá equipe alocada na contratada para esta finalidade).

Investir na qualificação da equipe do quadro será uma máxima, caracterizando-se como solução complementar ao problema, garantindo maior autonomia a longo prazo. Porém a curto prazo, não é eficiente, pois não há garantias que as equipes do quadro consigam resolver em tempo hábil eventuais indisponibilidades no Portal, prejudicando a própria prestação jurisdicional do TRT12 à sociedade.

Quanto aos custos, por tratar-se de uma contratação muito específica, realizamos pesquisa de mercado para chegar a um valor médio para a Solução 1 - objeto desta contratação. Para a solução 2 utilizaremos como estimativa contrato vigente que contempla consultoria técnica especializada, cujo valor, na ocasião do contrato (349/2019, foi R\$ 138,00 a hora de consultoria, multiplicando-se por 40h teríamos então R\$ 5.520,00. Aplicando-se um fator de reajuste de 5% chegaríamos a R\$ 5.796,00. Porém não há garantias que este valor seja praticado no mercado, pois no contrato utilizado como parâmetro ele compunha um objeto maior, provavelmente com alguns custos diluídos.

2. Benefícios da Contratação

Garantir a continuidade do negócio quanto à prestação judiciária às sociedade dos serviços oferecidos no Portal de Internet e Intranet do TRT12, tais como (a relação não é exaustiva):

- Acesso ao PJe
- Consultas Processuais
- Consulta a Jurisprudência
- Consulta a Diários Eletrônicos
- Consulta a contratos administrativos
- Consulta a Transparência do TRT12

3. Alinhamento Estratégico

- Aprimorar a comunicação interna e a integração entre as áreas.
- Aprimorar a infraestrutura e a governança de Tecnologia de Informação e Comunicação

4. Referência aos estudos preliminares

Documento 9 do PROAD 4823/2020.

5. Quantitativo.

Banco de 40 horas mensais, não cumulativas, para prestação de serviços de suporte e melhorias planejadas.

6. Relação entre demanda prevista e quantidade contratada

Solicita-se prestação de serviços de suporte em formato de banco de horas, cujo quantitativo mensal será de 40 horas, ao longo de 12 meses de contrato. Tal demanda é uma necessidade continuada, desta forma, a equipe de contratação entende ser serviço de natureza contínua, podendo o contrato ser prorrogado sucessivamente até atingir o limite legal de 60 meses.

Esta será a primeira contratação de suporte técnico especializado para prestação de serviço de suporte ao Portal de Internet e Intranet do TRT12. Portanto, o quantitativo de 40h/mês é uma estimativa da equipe responsável pela contratação. Além disso, horas não utilizadas com suporte poderão ser planejadas para melhorias do portal, desde que não excedam as 40h mensais.

Para se ter uma idéia, hoje temos as seguintes demandas de melhorias do Portal represadas:

1. *Adaptar cabeçalho e rodapé para versão 1.1 do Guia de Padronização, conforme conversado em reunião do dia 16 de janeiro de 2019.*
2. *Incluir pesquisa avançada com mais filtros, além do tipo de conteúdo: Data de publicação, Tipo de Arquivo (PDF, DOC, HTML, XLS), palavra-chave no título, palavra-chave no corpo da publicação.*
3. *Criar componente de Podcast*
4. *Carrossel de imagens da Home e da Intra devem passar automaticamente, de quatro em quatro segundos.*
5. *Os títulos das Notícias devem ficar em Caixa alta e baixa, e não em CAIXA ALTA.*
6. *Modificar legenda das imagens das notícias e demais conteúdos para Open Sans Bold 13.*
7. *Padronizar textos dos rótulos dos submenus. A caixa alta deve ser aplicada apenas na primeira letra de cada palavra, desconsiderando preposições. Ex: Comprovante de Rendimentos.*
8. *Notificar por e-mail o autor da matéria ou a Secom quando alguém fizer um comentário na notícia ou responder a um comentário de outra pessoa. Notificar as pessoas que comentaram ou responderam a comentários sobre qualquer outro comentário ou resposta a comentário que sejam feitos naquela notícia.*
9. *Permitir personalizar inclusão de subtítulos para as notícias das Homes (Intra e Extra), ao invés de simplesmente importar o conteúdo da primeira frase da notícia. Poderia ser criado um campo “subtítulo home”, opcional, no cadastramento da notícia.*
10. *A plataforma deve mostrar uma mensagem de erro para o usuário sempre que ele tentar incluir uma imagem com pelo menos uma das dimensões menores do que o*

- tamanho disponibilizado no leiaute (componente “Banner” da página customizada, por exemplo). Essa melhoria já foi feita para as imagens das notícias.*
- 11. Mostrar os componentes das páginas customizadas também em miniaturas de imagem, além de texto, para que o usuário tenha uma ideia do que ele pretende utilizar.*
 - 12. Permitir que os rótulos das colunas de todos os componentes sejam customizáveis. Ex: o componente “Links 3 colunas” está subdivido em “Saiba mais”, “Certificado Digital”, “Certidão” e “Cidadão”. A ideia é que esses rótulos possam ser customizados pelo próprio usuário, conforme a especificidade do conteúdo.*
 - 13. Permitir ajustar a altura das células das tabelas manualmente (a largura já é possível).*
 - 14. A exemplo do que ocorre na Extra, vídeos da Intra devem ter uma seta nos thumbnails, a fim de identificar que são vídeos, e não fotos.*
 - 15. Criar no cadastro das imagens um campo, de preenchimento opcional, para inclusão do nome do autor da fotografia. Depois da publicação, mostrar o nome do autor da foto no canto superior direito da mesma, em corpo 8, em itálico, na mesma fonte do texto da matéria.*
 - 16. Criar componente “Álbum”, de modo que ele possa ser utilizado em uma página customizada. O componente teria uma imagem e uma descrição do álbum.*
 - 17. Criar um componente com três vídeos com slider.*
 - 18. Mudar nome do componente “Dicas” para “Orientações”*
 - 19. Deve haver a possibilidade de se cadastrar tags no momento do cadastro da notícia, do vídeo ou da imagem, e não somente previamente - talvez com a inclusão de um link que abriria uma caixa de diálogo, por exemplo.*
 - 20. O botão “Adicionar Mídia” deve ir direto para “Seleção de Fotos”, e não para “Select Entities”, a fim de melhorar a usabilidade.*
 - 21. Índice de Notícias: aumentar de 10 para 20 a quantidade de notícias exibidas por página*
 - 22. Conteúdo conjunto de álbuns: inverter o efeito das capa do álbum ao passar o mouse por cima (ativo-inativo) <https://intranet.trt12.jus.br/secom-campanhas>*
 - 23. Possibilidade de adicionar áudio nas matérias*
 - 24. Permitir que o usuário cole o número completo do processo, de uma única vez, no campo da consulta processual, como ocorre no site do TST: <http://www.tst.jus.br/>*
 - 25. Automatizar o preenchimento do formulário para inscrições de cursos (dados do curso, nome do interessado, etc).*

Não necessariamente todas estas melhorias serão atendidas com o serviço ora solicitado, mas há grande chance de atendimento a um subconjunto destes pedidos. Além do mais, novas demandas surgem a cada dia, muitas delas além dos conhecimentos das equipes técnicas responsáveis pelo Portal.

7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Sugere-se Pregão Eletrônico, critério de menor preço mensal pela prestação dos serviços de acordo com os critérios definidos no edital.

1. Obrigações Contratuais

1. Da Contratada.

Apresentar ao menos 1 profissional com a certificação **Acquia Certified Developer – D8** para atendimento ao TRT12.

Apresentar ACT de prestação de serviço de suporte a portal de internet DRUPAL 8, no mínimo 480h.

A contratada deverá fornecer um domínio com IP válido e fixo para configuração, pelo TRT12, do acesso remoto ao ambiente de produção.

A contratada deverá estar disponível para atendimento em regime 8x5, das 11h às 19h de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

A contratada deverá observar os parâmetros de Nível Mínimo de Serviço (NMS), mais conhecido pelo mercado como SLA (*Service Level Agreement*).

Cada profissional da contratada alocado ao contrato deverá assinar TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E DE RESPONSABILIDADE (ANEXO I).

A contratada deverá apresentar relatório mensal de atividades.

A contratada deverá informar, em até 5 dias úteis após assinatura do contrato, dados do preposto, contendo ao menos: nome completo e e-mail profissional.

1. Da Contratante.

O TRT12 (contratante) deverá fornecer todas as credenciais necessárias ao acesso remoto pela contratada, inclusive à ferramenta de abertura, acompanhamento e fechamento de chamados (Jira).

O TRT12 somente poderá exigir o atendimento aos chamados após o devido registro dos mesmos.

2. Gestão do Contrato

1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato:

1. Ações verificadas:

O acompanhamento do contrato será feito a partir do acompanhamento, em tempo real, dos chamados registrados no Jira do TRT12 (www.trt12.jus.br/jira). Além disso, será apresentado relatório de atividades mensal pela contratada, condição necessária para autorização de pagamento mensal de valor fixo.

2. Equipe de gestão da contratação

- Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico.
Quando a área demandante pertence à SETIC deve usar o modelo de despacho [MDOC007](#) que inclui a indicação do Fiscal Técnico. As demais áreas demandantes usam o modelo de despacho [MDOC006](#).
- Fiscal Técnico: Será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC, no despacho de aprovação dos Estudos Preliminares e Projeto Básico. Para áreas demandantes externas à SETIC, será utilizando o modelo de despacho [MDCO008](#).
- Fiscal Administrativo: Será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho ao determinar a abertura de procedimentos administrativos. O modelo de despacho indicado para este caso é o [MDOC009](#).

3. Responsabilidades dos acima indicados

(Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º).

- Fiscal Demandante: Responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- Fiscal Técnico: Responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução

contrata esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.

- **Fiscal Administrativo:** Responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.
- **Gestor do Contrato:** Responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

2. Dinâmica de Execução do Contrato

A contratada alocará mensalmente 40h para atendimento ao TRT12. Os atendimentos serão iniciados através de ferramenta de abertura e acompanhamento dos chamados, a saber, *Jira Atlassian*¹ do TRT12.

A contratada apresentará relatório mensal das atividades realizadas ao longo das 40h. Horas não trabalhadas serão registradas como ociosidade.

O pagamento será mensal, de valor fixo.

Não será possível antecipar horas do mês seguinte nem acumular horas de um mês para o outro.

- **Recebimento Provisório:** Serão os registros realizados na ferramenta de controle de chamados, Jira. Tais informações serão utilizadas para aferição de NMS.
- **Recebimento Definitivo:** Será a validação do relatório mensal de atividades da contratada, o qual possibilitará liquidar o valor fixo mensal devido, observados eventuais descontos por NMS ou penalidades.
- **Forma de pagamento:** O pagamento será mensal, de valor fixo, observando-se os critérios de aferição de Níveis Mínimos de Serviço (NMS) e eventuais penalidades.
- **Forma de comunicação entre as partes:** o gestor do contrato da contratante fará toda a comunicação oficial com o preposto do contrato indicado pela contratada.
- **Transferência de Conhecimento:** será detalhado no chamado a resolução adotada. Desta forma o TRT12 poderá montar sua base de conhecimento, caso o problema volte a ocorrer.
- **Direito de Propriedade Intelectual:** todo o código-fonte produzido na execução deste contrato será de propriedade intelectual do TRT12.

¹ www.trt12.jus.br/jira

- **Condições de manutenção de sigilo:** a contratada deverá declarar sigilo completo e irrestrito sobre todas as informações que tiver acesso do TRT12.

1. Situações que caracterizam descumprimento de contrato

1. Não atendimento à chamados do tipo URGENTE em pelo menos 80% das situações, havendo saldo de horas suficiente para a atividade. Ou seja, em condições normais, haverá tolerância de até 2 chamados urgentes a cada 10 registrados. Essa tolerância não exime os desdobramentos previstos nos NMS.
2. Não atendimento à chamados do tipo COMUM em pelo menos 60% das situações, havendo saldo de horas suficientes para a atividade.

2. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão Ser Atendidos pela Contratada.

Apresentar ao menos 1 profissional com a certificação **Acquia Certified Developer – D8** para atendimento ao TRT12.

Apresentar ACT de prestação de serviço de suporte a portal de internet DRUPAL 8, no mínimo 480h.

3. Níveis Mínimos de Serviços (NMS)

Será adotada a seguinte tabela de Níveis Mínimos de Serviço para cálculo de tempo de início e tempo de fechamento dos chamados, **cumulativamente**, conforme detalhamento abaixo:

Chamados URGENTES - iniciar atendimento

Tempo de resposta para iniciar atendimento após abertura do chamado (em horas úteis)	Impacto	consequência
até 2h	baixo	tolerável
a partir de 2h até 4h	médio	desconto de 0,025% sobre o valor fixo mensal do contrato por minuto útil de atraso
a partir de 4h até 8h	alto	desconto de 0,05% sobre o valor fixo mensal do contrato por minuto útil de atraso

Os descontos serão cumulativos, ou seja, ao atingir o patamar de impacto alto será contabilizado também a faixa de impacto médio.

Exemplo 1: Chamado urgente aberto 9h pelo TRT12. Contratada inicia o atendimento 12h50. Não há descontos, pois o relógio do NMS contabiliza apenas as horas entre 11h e 19h. Portanto, a contratada demorou 1h50 para iniciar o atendimento, dentro da faixa de tolerância de 2h úteis.

Exemplo 2: Chamado urgente aberto 17h15 pelo TRT12. Contratada inicia o atendimento 11h00 do próximo dia útil. Não há descontos, pois o relógio do NMS para de contabilizar as 19h e só retorna a contabilizar as 11h do próximo dia útil. Portanto, a contratada demorou 1h45 para iniciar o atendimento, dentro da faixa de tolerância de 2h.

Exemplo 3: Chamado urgente aberto 12h15 pelo TRT12. Contratada inicia o atendimento 15h. A faixa de tolerância terminou 14h15, portanto a contratada utilizou 45 minutos da faixa de impacto médio e o desconto será de: $45 * 0,025\% = 1,125\%$ do valor mensal do contrato.

Chamados URGENTES - encerrar atendimento

Tempo de resposta para encerrar atendimento (em horas úteis)	Impacto	consequência
até 36h	baixo	tolerável
acima de 36h até 48h	médio	desconto de 0,01% sobre o valor fixo mensal do contrato por minuto de atraso
acima de 48h até 72h	alto	desconto de 0,015% sobre o valor fixo mensal do contrato por minuto de atraso

Os descontos serão cumulativos, ou seja, ao atingir o patamar de impacto alto será contabilizado também a faixa de impacto médio.

Exemplo 4: Chamado urgente aberto pelo TRT12 às 9h do dia 23/7/2020 (quinta-feira). Contratada encerra o atendimento às 13h do dia 27/7/2020 (segunda-feira). Não há descontos, pois o relógio do NMS contabiliza conforme quadro abaixo:

23/7/20: 8h úteis (11h às 19h)

24/7/20: 8h úteis (11h às 19h)

25/7/20: 0h (sábado)

26/7/20: 0h (domingo)

27/7/20: 2h (11h às 13h)

Total: $8 + 8 + 2 = 18$ h úteis, portanto dentro da faixa de tolerância.

Exemplo 5: Chamado urgente aberto pelo TRT12 às 13h do dia 20/7/2020 (segunda-feira). Contratada encerra o atendimento às 18h do dia 24/7/2020 (sexta-feira). O relógio do NMS contabiliza conforme quadro abaixo:

20/7/20: 6h úteis (13h às 19h)

21/7/20: 8h úteis (11h às 19h)

22/7/20: 8h úteis (11h às 19h)

23/7/20: 8h úteis (11h às 19h)

24/7/20: 7h úteis (11h às 18h)

Total: $6 + 8 + 8 + 8 + 7 = 37h$ úteis, portanto 1h além da faixa de tolerância (36h), ou seja, 60 minutos de penalização na faixa intermediária.

O desconto será: $60 * 0,01\% = 0,6\%$ do valor mensal do contrato.

Chamados COMUNS - fazer estimativa

Para chamados COMUNS a contratada deverá apresentar estimativa de esforço em até 32h úteis a partir do registro do chamado pelo TRT12.

Chamados COMUNS - iniciar atendimento

Tempo de resposta, em horas úteis, para iniciar atendimento a partir da autorização da estimativa pelo TRT12.	Impacto	consequência
até 16h	baixo	tolerável
acima de 16h até 80h	médio	desconto de 0,01% sobre o valor fixo mensal do contrato por minuto de atraso
acima de 80h até 120h	alto	desconto de 0,015% sobre o valor fixo mensal do contrato por minuto de atraso

Os descontos serão cumulativos, ou seja, ao atingir o patamar de impacto alto será contabilizado também a faixa de impacto médio

Chamados COMUNS - encerrar atendimento

Tempo de resposta, em horas úteis, para encerrar atendimento	Impacto	consequência
até 80h	baixo	tolerável
acima de 80h até 120h	médio	desconto de 0,01% sobre o valor fixo mensal do contrato por minuto de atraso
acima de 120h até 160h	alto	desconto de 0,015% sobre o

		valor fixo mensal do contrato por minuto de atraso
--	--	---

Os descontos serão cumulativos, ou seja, ao atingir o patamar de impacto alto será contabilizado também a faixa de impacto médio

Para simplificar o entendimento, segue uma tabela consolidada com os tempos toleráveis para conclusão das atividades para que não ocorra desconto por NMS:

	Chamado URGENTE	Chamado COMUM
Estimativa	Não se aplica	32h úteis
Execução	iniciar: 2h úteis concluir: 36h úteis	iniciar: 16h úteis concluir: 80h úteis

4. Penalidades

Segue o quadro de penalidades classificado por tipo de chamado e grau de impacto para o TRT12:

Situação	Tipo de chamado	Faixa	Penalidade
Tempo de resposta para iniciar atendimento após abertura do chamado (em horas úteis)	URGENTE	acima de 8h até 16h	Advertência
		acima de 16h	Multa de 10% do valor mensal do contrato
	COMUM	acima de 120h até 160h	Advertência
		acima de 160h	Multa de 10% do valor mensal do contrato
Tempo de resposta para encerrar atendimento após abertura do chamado (em horas úteis)	URGENTE	acima de 72h até 88h	Advertência
		acima de 88h	Multa de 10% do valor mensal do contrato
	COMUM	acima de 160h até 200h	Advertência
		acima de 200h	Multa de 10% do valor mensal do contrato

Caso ocorram 3 penalidades do tipo advertência, para um mesmo tipo de chamado (urgente ou comum) será aplicada uma penalidade do tipo multa de 10% do valor mensal do contrato.

Em caso de reincidência de penalidade do tipo multa, independente de qual seja o tipo de chamado (urgente ou comum), o TRT12 poderá rescindir o contrato unilateralmente, caso entenda conveniente.

3. Valor estimado da contratação e quantidades solicitadas

Para consolidar os valores analisados, utilizou-se a planilha oficial do TRT12 para apurar o valor estimado para esta contratação, conforme segue:

OBJETO				Quantidade
Contratação de banco de horas, com o quantitativo de 40 horas mensais, para suporte técnico especializado na tecnologia DRUPAL 8 ou superior, para manutenção do Portal Corporativo de Internet e Intranet do TRT12				12 meses
Fontes de Consulta	Valores obtidos	Cálculo 1 (Subconjunto formado desprezando os valores superiores e inferiores a um desvio padrão da média dos valores obtidos)	Cálculo 2 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 1 for maior que 25%)	Cálculo 3 (Subconjunto formado caso o CV do Cálculo 2 for maior que 25%)
Proposta comercial empresa GM5	6.400,00	Não aplicável	<i>Desconsiderado</i>	<i>Desconsiderado</i>
Proposta comercial empresa Jussi	8.605,20	Não aplicável	<i>Desconsiderado</i>	<i>Desconsiderado</i>
Proposta comercial empresa MMDA	7.200,00	Não aplicável	<i>Desconsiderado</i>	<i>Desconsiderado</i>
Média Aritmética dos valores obtidos (M)	R\$ 7.401,73			
Desvio Padrão dos valores obtidos (DP)	R\$ 1.116,36			

Coeficiente de Variação dos Valores Obtidos	15,08%			
Limite Superior (LS): Média (M) + Desvio-padrão (DP)	R\$ 8.518,09			
Limite Inferior (LI): Média (M) - Desvio-padrão (DP)	R\$ 6.285,38			
Q = quantidade de valores obtidos	3			
ESTIMATIVA VALOR AJUSTADO (Preço Unitário)	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado	Valor Estimado
	R\$ 7.401,73	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>

TOTAL ESTIMADO	#VALOR!	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>
-----------------------	----------------	----------------------	----------------------	----------------------

Portanto, a partir da pesquisa de mercado tem-se o valor estimado para a contratação ora solicitada em R\$ 7.401,73/mês. Valor estimado para 12 meses = R\$ 88.820,76.

Estima-se que para este ano de 2020 sejam necessários 3/12 avos do valor total, ou seja, 3 * R\$ 7.401,73 = R\$ 22.205,19. Para o orçamento de 2021 os 9/12 restantes, a saber, 9 * R\$ 7.401,73 = R\$ 66.615,57.

1. Justificativa dos Valores

Foi realizada ampla pesquisa de mercado conforme quadro abaixo:

Empresa	Contato	Apresentou interesse?	Proposta comercial (valor mensal)
---------	---------	-----------------------	-----------------------------------

Mirum	23-06-2020 - Formulário web - https://www.mirumagency.com/br/contact Fora do país. • Marcada reunião inicial - em 25-06-2020- Daniela • Apresentou observações quanto ao detalhamento da demanda; • Ficou de ver: ○ trabalham com .gov ? ○ prestam treinamento ? • Respondeu por e-mail que não trabalham com .gov .	não	
Wundermant hompson	23-06-2020 - Formulário web - https://www.wundermanthompson.com/contact-us Fora do país.	não	
Ciandt	23-06-2020 - Formulário web - https://us.ciandt.com/connect-with-us Fora do país.	não	
Jussi	23-06-2020 - Formulário web - https://jussi.com.br/ Fora do país. Xavier Penat <xavier@jussi.com.br>, Mario Zuany Neto <mario.zuany@jussi.com.br>	sim	R\$ 8.605,20

	• Marcada reunião inicial - em 25-06-2020- Xavier • Apresentada a necessidade, já trabalham com suporte à empresas; • Nunca trabalharam com governo. • Podem avaliar a possibilidade de treinamento. • Enviaram a proposta.		
Nurum	23-06-2020 - Formulário web - https://www.nurun.com/en/global/contact Fora do país.	não	
Ifactory	23-06-2020 - sales@ifactory.com Fora do país.	não	
Just Digital	23-06-2020 - contato@verity.com.br 26-06-2020 - Formulário web - https://justdigital.com.br/	não	
C3csoftware	23-06-2020 - contato@c3csoftware.com.br	não	
GM5	26-06-2020 - contato@gm5.com.br fshimada@gm5.com.br • Apresentada a necessidade, já trabalham com suporte de manutenção à empresas;	sim	R\$ 6.400,00

	• Sugeriram que não definíssemos perfil pois ela vai depender da demanda; • Recomendam não ter limite máximo de orçamento. Acho temerário pois não teríamos como pagar. • Acompanha conforme o uso e relatórios semanais e no final do mês o consolidado para aprovação e faturamento. • Prever a possibilidade de dar acesso em caso de necessidade de alterar configs em homolog ou prod; • Treinamento não. • Contrato de manutenção, não diferencia perfil. • GM5 trabalha ou recomenda não ter um teto ou limite. • Acompanhar conforme o uso e relatórios semanais e no final do mês o consolidado para aprovação e faturamento. • Orçamento com mínimo de 40h, podendo passar e será cobrado. • Prever a possibilidade de dar acesso em caso de necessidade de alterar configs em homolog ou prod. • Treinamento, não fornece. • Retornou com dúvidas, as quais foram respondidas por mim e pelo Mazzi. A GM5		
--	---	--	--

	levantou a questão do tempo necessário para análise ser descontado das horas, o que entendemos ser correto. • Enviaram a proposta.		
Grupo TV1	26-06-2020 -Formulário web - https://www.grupotv1.com.br/#vamos-falar spires@tv1.com.br • 30-06-2020 - Retornou e marcou reunião para amanhã 13h • ficou de ver e retornar. • não retornou. • enviou email indicando um parceiro, pois a tv1 não conseguiria atender. •	não	
ITELIOS	26-06-2020 - Formulário web http://www.itelios.com.br/contato/	não	
Neomarkets SP Ltda	26-06-2020 - Facebook	não	
Oito Zero Oito Consultoria e Entretenimento LTDA.	26-06-2020 - Form,ulário web - https://oitozerooito.co/contato/ e email play@oitozerooito.co • 02-07-2020 - retornou o email informando que não trabalha com Drupal.	não	
PLUS-IT CONSULTOR	26-06-2020 - Formulário web - https://www.plus-it.com.br/contato/	não	

IA EM INFORMATICA A LTDA	donizeti.paula@plus-it.com.br • mandou email para marcar reunião. • respondi solicitando data. • reunião realizada em 30-06-2020(Silvio e Donizete) • Informaram que só teriam condições se fosse 160h/mês. • sobre treinamento, tem intenção de analisar o pedido de proposta. • Sugeriram um pacote maior de horas para incluir treinamento e talvez suporte em outras tecnologias. • informaram que não poderão atender.		
Softtek Do Brasil Ltda	26-06-2020 - Formulário web - https://www.softtek.com/		
Stefanini IT Solutions	26-06-2020 - Enviado email stefanini@stefanini.com	não	
Taller Negócios Digitais	26-06-2020 - Enviado email - contato@taller.net.br Jordano Gonzatto < jordano@taller.net.br >, Rafael Caceres < rafael@taller.net.br > • mandou email para marcar reunião. • respondi solicitando proposta, mas não retornou.	não	

MMDA		sim	R\$ 7.200,00
-------------	--	-----	-----------------

9. Dotação Orçamentária

Item 15329 do PAAC.

Valor estimado para 12 meses = R\$ 88.820,76, divididos ao longo dos orçamentos de 2020/21 conforme projeção abaixo:

SETIC 2020: Aproximadamente R\$ 22.205,19.

SETIC 2021: Aproximadamente R\$ 66.615,57.

10. Data e Assinaturas.

Florianópolis, 19 de agosto de 2020.

Equipe de planejamento da contratação

Integrante demandante

Nome: Carlos Eduardo Mazzi

Cargo: Diretor do SEDES

Email: carlos.mazzi@trt12.jus.br

Integrante demandante substituto

Nome: Amandio Neto

Cargo: Técnico Judiciário

Email: amandio.neto@trt12.jus.br

Integrante técnico

Nome: Everton Garcia

Cargo: Técnico Judiciário

Email: everton.garcia@trt12.jus.br

Integrante técnico substituto

Nome: Glademir Maria Silveira Sartori Dyck

Cargo: Analista Judiciária

Email: glademir.dyck@trt12.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: ARILDO DISARÓ FILHO

Cargo: Técnico Judiciário

Email: arildo.filho@trt12.jus.br

Integrante administrativo substituto:

Nome: ERASMO DUQUE VALLE

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: erasmo.valle@trt12.jus.br

ANEXO I

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do profissional contratado), Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) número (número do CPF do profissional), denominado **PROFISSIONAL CONTRATADO** da empresa (nome da empresa contratada), **CNPJ (CNPJ da empresa contratada)**, denominada **EMPREGADORA**, declaro estar ciente das disposições abaixo, com as quais concordo plenamente.

O **PROFISSIONAL CONTRATADO** compromete-se a manter no mais absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, que, por qualquer meio, direta ou indiretamente, tomar conhecimento em razão dos serviços ora contratados.

O **PROFISSIONAL CONTRATADO** poderá ter acesso e conhecimento de informações e dados disponíveis do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, incluindo informações relativas aos servidores e magistrados, processos administrativos e judiciais, atividades de pesquisa, engenharia e desenvolvimento, tecnologia, pesquisa e métodos de processamento de dados, listas de usuários dos sistemas, dados sobre andamento processual, fornecedores, produtos, processos, listas de autores e réus em ações trabalhistas, informações financeiras, organizacionais, entre outros, devendo manter todas as informações em sigilo absoluto.

Declaro estar ciente de que, pela inobservância do acima exposto, poderei responder civil, penal e administrativamente, nos termos da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 20__.

(assinatura do profissional contratado)

(Nome do Profissional Contratado)

Profissional Contratado

(assinatura do Gestor do contrato) (Nome do Gestor do Contrato)	(assinatura do preposto da contratada) (nome do preposto da contratada)
Gestor do Contrato	Preposto da contratada

ANEXO II

Declaração de existência de capacidade técnica para atendimento do objeto deste Edital

Declaro que nossa equipe técnica possui a capacidade para atendimento das exigências para execução dos serviços de suporte técnico envolvendo atendimento de demandas de manutenção e ampliação das funcionalidades do Portal requeridas neste Termo de Referência, Anexo ____, integrante do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico: _____, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina.

Santa Catarina, em ____ de _____ de 2020

Nome do REPRESENTANTE:

Assinatura do RE _____